



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA**

**DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E JUSTIFICATIVA DA  
CONTRATAÇÃO**

Órgão/Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA/SE**  
Departamento Requisitante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Responsável pela Demanda / servidor: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXCPF:  
MATRICULA :  
EMAIL:

**JUSTIFICATIVA**

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS em atendimento a PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA/SE, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; DECRETO Nº 01/2024 de 02 de janeiro de 2024 **IN 01/2024 de 02 de janeiro de 2024, Art. 1º.** com fulcro no art. 75, I e II da Lei 14.133/2021 e legislação pertinente

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras

A finalidade do presente instrumento é assegurar a continuidade do perfeito funcionamento e a conservação dos equipamentos dos Sistemas de Ar Condicionado, visando atender às necessidades de conforto ambiental e garantir a boa qualidade do ar, para uma melhor prestação dos serviços.

Os serviços ora pretendidos são ainda considerados essenciais e visam prover a capacidade plena e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável de instalações, e equipamentos de climatização, eliminando ou minimizando riscos potenciais à saúde e ao bem-estar de Servidores, funcionários terceirizados e cidadãos que frequentam os órgãos vinculadas Prefeitura Municipal de Telha/SE.

Assim, torna-se indispensável a contratação de empresa para realizar a manutenção preventiva e corretiva nos referidos equipamentos, já que não há servidores e ferramentas próprias para realizar por meios próprios.

Equipamentos de ar condicionado requerem manutenções preventivas periódicas por pessoal devidamente capacitado, para seu adequado e seguro funcionamento, bem como para prolongamento da sua vida útil. A manutenção preventiva permite minimizar a ocorrência de danos e diminuir as despesas com reparos. Por outro lado, a falta de manutenção preventiva propicia elevação no consumo de energia elétrica, e pode até acarretar danos ao sistema elétrico da edificação, com graves consequências.

A manutenção preventiva e corretiva regular desses equipamentos é fundamental para o controle da proliferação de fungos e bactérias nocivos à saúde humana, e deve ser executada por pessoal especializado.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA**

Além disso, a contratação nos moldes aqui sugeridos, incluindo a manutenção corretiva, permite que eventuais defeitos sejam sanados com relativa celeridade, mantendo a disponibilidade dos equipamentos e reduzindo transtornos, conseqüentemente.

Enfim, a administração de um contrato contínuo com esse fim é essencial para preservação do patrimônio público, para proteção da saúde dos usuários e para a oferta de adequadas condições de trabalho.

As instalações de refrigeração deste devem ser inspecionadas periodicamente para darem segurança aos usuários dos edifícios. A equipe de técnicos responsáveis pela manutenção deve estar inteirada das particularidades de todos os subsistemas e dispositivos eletromecânicos.

Portanto, há de se estabelecer um sistema de manutenção nas instalações de ar Condicionado nas repartições da prefeitura municipal, atuando em duas formas, corretivamente, para que se reponham os sistemas deteriorados, e preventivamente, para que possamos prolongar a vida útil das instalações e, portanto, da sede, através de serviços periódicos.

**DESCRIÇÃO DOS ITENS**

**CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A PREFEITURA DE TELHA/SE**

A contratação será realizada para o exercício de 2024.

A relação dos quantitativos serão encaminhados ao setor de compras para a realização da coleta de preços para posterior aprovação do Conselho.

**CONTRATAÇÃO X PLANEJAMENTO**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Instituto de Previdência na dotação abaixo discriminada:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

XX  
XX  
XX

TELHA/SE, XX MARÇO de 2024.

**KARLA MARCELINO DE JESUS BRASIDÁ**  
**CPF:**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**